EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2027 PARA APRIMORAMENTO MÉDICO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

A GAVEARAD clínica especializada em Radiologia Vascular e Intervencionista torna público que realizará na forma prevista na Legislação Federal pertinente, a abertura de inscrições ao ***PROCESSO DE SELEÇÃO*** para o preenchimento de vaga da especialidade abaixo especificada.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, demais atribuições regimentais da **GAVEARAD.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo de seleção 2027 para aprimoramento médico em Radiologia Intervencionista será regido por este edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. O processo de seleção constante neste edital visa ao preenchimento de 01**(uma)** vaga destinada a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos nele habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde e psicotécnico, obedecida a ordem de classificação.

1.3. O prazo de validade deste processo de seleção será de 48 **(**quarenta e oito) meses, contados da sua publicação no site www.gavearad.com.br.

1.4. O processo seletivo é válido somente para ingresso nas turmas definidas no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

1.5. O ingresso estará condicionado à aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos neste edital.

1.6. A GAVEARAD, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

1.7. A organização, aplicação e correção de provas deste edital correrá por responsabilidade exclusiva da GAVEARAD, em todas as etapas do certame.

1.8. A inscrição neste concurso implica a aceitação incondicional deste edital.

1.9. O curso de aperfeiçoamento é em período integral, de segunda a domingo, e inclusive escala de plantão em finais de semana e feriados, respeitando a carga horária prevista no documento de Diretrizes da SOBRICE.

1.10. Não haverá qualquer tipo de bolsa para o candidato que vier a ser aluno do curso de aprimoramento médico objeto deste edital.

2. DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISYA

2.1. A GAVEARAD - Radiologia Vascular e Intervencionista, credenciada como centro de treinamento pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR (SOBRICE), filiada ao COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA,

torna público este edital de convocação e seleção para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Programa De Especialização Acadêmica em Radiologia Intervencionista**.**

2.2. O Programa de aperfeiçoamento (*fellow*) terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com o início do treinamento em 01 de março de 2027 e o seu término em 28 de fevereiro de 2029.

2.3. O treinamento inclui atividade em sala de hemodinâmica, reuniões clínicas da área e multidisciplinar, discussões de protocolo, atendimento de ambulatório, elaboração e publicação de artigos e elaboração de casos para participação em eventos nacionais e internacionais. A carga horária das atividades será de 60 (sessenta) horas semanais, da seguinte forma: 30% dos conteúdos em atividades teóricas e 70% do conteúdo em atividades práticas, que serão realizadas nos em diversos hospitais da Americas serviços medicos.

2.4. A Coordenação Científica do programa será exercida pelo Dr. Leonardo Azevedo Marcondes Rodrigues.

3. DO PROGRAMA OFERECIDO:

3.1. Este é um Programa de Especialização Médica (*aperfeiçoamento*) reconhecido pela Sociedade Brasileira de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular (SOBRICE), associada ao Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), com acesso direto, tendo como pré-requisito o Diploma de Conclusão de Curso de Medicina reconhecido pelo MEC e especialização previa em Radiologia ou Cirurgia Vascular, além da aprovação e classificação dentro das vagas disponibilizadas neste edital.

3.2. Este modelo de programa exige que o Especializando cumpra 24 (vinte e quatro) meses de atividade em Radiologia Intervencionista.

3.3. O Especializando cumprirá a exigência de atuação nesta área e seguirá critério da Coordenação da GAVEARAD, sempre em conformidade com o programa vigente.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas somente pela internet, por meio do envio da documentação (item 5 abaixo) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o correio eletrônico ensino@gavearad.com.br

4.2. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição

4.3. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição para o processo seletivo constante neste edital será de R$ 200,00 (duzentos) reais a ser realizada em depósito no BANCO BRADESCO AGENCIA 1444-3 CONTA CORRENTE 44218-6 - CNPJ 01.522.332/0001-07

4.4. Período de inscrição: o período de inscrição para o processo seletivo se inicia no dia 30 de setembro de 2026 e termina no dia 08 de janeiro de 2027.

4.5. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo descrito no item 4.4 acima.

4.6. Pagamento fora do prazo de inscrição ou realização de inscrição de forma indevida excluem o candidato do processo seletivo.

4.7. Não há concessão de isenção para a taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

4.8. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo. Contudo, somente terá direito a devolução da taxa de inscrição se o pedido de cancelamento foi realizado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de pagamento. Extrapolado o prazo, a partir do 8º (oitavo) dia após o pagamento, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Documento de identidade com CPF.
5.2. Passaporte (apenas para candidatos estrangeiros).
5.3. Foto 3x4 recente.
5.4. Diploma Graduação ou Declaração Oficial de Conclusão do Curso de Medicina.
5.5. Certificação de termino de especialização em Radiologia ou Cirurgia Endovascular.
5.6. Registro de Inscrição no CRM (definitivo ou provisório).
5.7. Curriculum Vitae com trajetória acadêmica e profissional do candidato.
5.8. Carta de Interesse.
5.9. Comprovante do deposito bancário da taxa de inscrição.
5.10.Todos os documentos deverão ser anexados no formato "PDF" não sendo aceito documentos no formato foto "JPEG".
5.11.Todos os documentos que contenham frente e verso deverão ser anexados em um único arquivo (exemplo: identidade, passaporte, diploma, histórico, etc.).
5.12.A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1.O processo de seleção será administrado pela GAVEARAD. O processo seletivo para o curso de aperfeiçoamento médico será realizado em 02 (duas) etapas, todas de caráter eliminatório:

1ª ETAPA: Prova dissertativa, relativas à bibliografia indicada no item 11 deste edital
Duracão : 2 (duas) horas.
Local, data e hora: 21/01/2027 às 9h na cidade do Rio de Janeiro (o local será informado até o dia anterior da prova)

2ª ETAPA: Arguição, análise curricular e entrevista que serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo. Duração : 01 (uma) hora.
Local, data e hora: 21/01/2027 às 11h na cidade do Rio de Janeiro (o local será informado até o dia anterior da prova)
Esta **segunda etapa** visa analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, capacidades e conhecimento na área do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

- Análise Documental das informações contidas em *curriculum vitae* a ser apresentado pelo candidato com informações sobre as suas trajetórias acadêmica e profissional;
- Defesa oral da sua carta de intenções e objetivos alinhados com o programa;
- A prova de **Arguição e Análise Curricular e Entrevista** e terá caráter **classificatório e eliminatório**.
- Será considerado aprovado na 2ª Fase o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista.

- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista será desclassificado do Processo de Seleção.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido do documento oficial de identificação com foto e caneta azul ou preta.

6.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza (fotografia e assinatura).

6.4. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados.

6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado da seleção o candidato que faltar à prova.

6.6. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.7. O candidato não poderá permanecer no local de aplicação da prova portando: telefone celular, smartphone, tablet, notebook, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, calculadora, relógio digital com receptor, ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos de comunicação, sob pena de exclusão da seleção.

6.8. **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que**: **i)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas ou defesas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas; **ii)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas; **iii)** Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar; **iv)** Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção; **v)** Não comparecer às provas e/ou à defesa oral nas datas, horários e locais determinados ou trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia, blusa modelo top ou cropped; **vi)** Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado; **vii)** Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

7. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Serão considerados aprovados na primeira etapa (prova dissertativa) os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

7.2. Todos candidatos realizarão a segunda etapa, que tem caráter eliminatório e classificatório.

7.3. O valor de cada questão será informado antes do enunciado de cada pergunta.

7.4. Na correção das provas de conhecimentos específicos serão considerados os seguintes critérios: **i)** Aderência do conteúdo aos textos indicados neste edital; **ii)** A compreensão dos textos indicados neste edital; **iii)** A clareza e organização das respostas; **iv)** A qualidade gramatical e ortográfica das respostas.

7.5.A 2ª **ETAPA** será composta da seguinte forma: **i)** 4 (quatro) pontos para os seguintes critérios: trajetória acadêmica, aderência das atividades de pesquisa e das atividades profissionais, ao programa de especialização, produção bibliográfica e produção técnica; **ii)** 6 (seis) pontos que se orientará na qualidade das respostas às perguntas direcionadas pela banca sobre a afinidade da proposta temática a ser desenvolvida e o domínio de temas relacionados à área de especialização.

7.6. Cada prova do processo seletivo conferirá ao candidato uma nota. Os resultados serão comunicados aos participantes no dia 25/01/2027.

7.7. Após a conclusão da última fase, caso haja empate entre candidatos, o desempate será pelo seguinte critério: 1) maior número de pontos na prova discursiva; 2) maior tempo de graduação em medicina, contado em anos completos e; 3) o candidato mais idoso.

7.8. Os candidatos terão direito à vista de prova e poderão interpor recursos em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado de cada etapa por meio do e-mail ensino@gavearad.com .

7.9. Somente poderá efetivar a matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo, conforme divulgado no site gavearad.com.br

8. DA MATRÍCULA:

8.1. Os candidatos aprovados deverão se apresentar no dia e hora a ser divulgado diretamente por e-mail aos aprovados, portando a documentação específica, para a inscrição definitiva no Programa de Especialização em Radiologia Intervencionista.

8.2. O não comparecimento nas datas e horários e o não atendimento às exigências caracterizam desistência da vaga, com convocação automática do classificado imediatamente abaixo do desistente.

8.3. Documentos necessários para matrícula (originais e cópias):

8.3.1. Documento oficial de identidade;

8.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.3.3. 2 (duas) fotos 3x4 recentes (tirada nos últimos 2 meses). Não serão aceitas fotocópias de fotografia;

8.3.4. Diploma de Médico ou declaração oficial de conclusão do curso de Medicina;

8.3.5. Registro de Inscrição no CRM (definitivo ou provisório);

8.3.6. Comprovante de Residência

9. DO INÍCIO DO PROGRAMA:

9.1. O início do programa ocorrerá no dia 01 de março de 2027 às 08:00 h, quando o novo médico especializando será recepcionado.

9.2. O Médico Especializando que não comparecer na data e horário acima estipulados será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

9.3. Em caso de desistência, novos candidatos serão convocados pela Coordenação do Concurso, obedecendo estritamente a ordem de classificação.

9.4. Sob nenhuma hipótese ou argumento será permitida a posse de candidato sem a devida inscrição no CREMERJ. O candidato só poderá assumir caso esteja em pleno gozo do exercício da medicina, outorgado pelo CREMERJ.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. O programa de aperfeiçoamento medico em Radiologia Intervencionista é credenciado pela Sociedade Brasileira de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular (SOBRICE) como Centro Formador de Radiologia Intervencionista. O Programa de Especialização **não é chancelado pelo MEC**, devendo seus egressos serem aprovados na Prova de Título da Especialidade, realizada pela SOBRICE para registrar-se no CRM como Especialista com área de atuação exclusiva em Radiologia Intervencionista.

2. A conclusão do Programa de Especialização em fornece certificado que possibilita os médicos aperfeiçoandos a realizar a referida Prova de Título da SOBRICE.

3. O especializando será avaliado com frequência e deverá manter assiduidade e avaliações de desempenho acima de 70% para permanência no programa. Recorrência de duas notas abaixo de 70% irá levar ao desligamento imediato do especializando.

4. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da GAVEARAD, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida e, se verificado posteriormente à homologação do Resultado Final Definitivo, o candidato será eliminado e desclassificado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

5. O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula/credenciamento médico, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.

Publicação do edital	**01/10/2026**
Limite de inscrição	**08/01/2027**
Limite para entrega documentação	**15/01/2027**
Provas	**21/01/2027**

11. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (porém não exauriente)

1. Intervenção percutânea: Coleção Radiologia Intervencionista SOBRICE/ CBR -Editora GEN Guanabara Koogan; 1ª edição (17 janeiro 2020)
2. Cirurgia Endovascular: Coleção Radiologia Intervencionista SOBRICE/CBR- Editora dos Editores; 1ª edição (25 outubro 2021)
3. Intervenção Vascular Visceral e Pediátrica: Coleção Radiologia Intervencionista SOBRICE/CBR – Editora GEN Guanabara Koogan; 1ª edição (2 abril 2019)
4. Tratado de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular – Editora Thieme Revinter; 1ª edição (10 agosto 2017)
5. Coleção CBR Volume 12: Radiologia Intervencionista
6. Abrams Angiography – Interventional Radiology– 2nd Editora: LIPPINCOTT Ano: 2021
7. Vascular and Interventional Radiology: The Requisites, 2nd Edition

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.

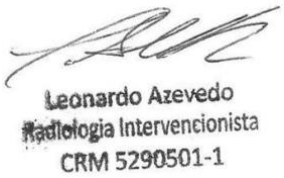
12.2- O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao órgão realizador, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do Resultado Final Definitivo.

12.3- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula/credenciamento médico, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.

12.4 - Em caso de vagas não preenchidas, a GAVEARAD fará segunda chamada ou outras, telefone ou e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 08h30min da data imediatamente posterior ao vencimento do prazo para matrícula em primeira chamada.

12.6- A GAVEARAD convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula/credenciamento médico, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.

12.7- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela DASA, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.



Dr. LEONARDO AZEVEDO
CRM 5290501-1
Coordenação Científica
GAVEARAD Radiologia Vascular e Intervencionista

ANEXO I "A"
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Este formulário deve ser preenchido manualmente, com letra de forma, e entregue junto com a documentação para comprovação da pontuação relacionada com a Avaliação de currículo**.**

Nome do Candidato:

CRM: CPF:

Curso de Aprimoramento:

Quantidade de folhas entregues:

INFORMAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Identificar os documentos que devem ser avaliados em cada alínea (A até I) relacionada como critério para avaliação do currículo específico para o edital, informando a alínea e número do documento. No caso da existência de vários documentos para a mesma alínea (certificados de cursos, por exemplo), informe o número do documento a ser considerado.

Atribuição dos Pontos				
Alínea	**Critérios**	**Nº documentos entregues**	**Valor Máximo**	**Avaliação Banca**
A	Atividade extracurricular – estágios em serviços na área específica além da residência médica (1 ponto para cada semestre de estágio, sendo a carga horária semanal de no mínimo 12 horas).		**2 pontos**	
B	Participação em congresso e jornada científica na área específica (0,5 pontos para cada participação)		**2 pontos**	

C	Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde (0,5 pontos para cada apresentação).		2 pontos	
D	Proficiência em língua estrangeira (2 pontos para cada lingua).		4 pontos	
E	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO) (1 pontos para cada trabalho publicado)		5 pontos	
F	Experiência na área específica após o término da residência médica (5 pontos para cada ano de experiência)		10 pontos	
G	- Postura. - Objetividade. - Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional). - Expectativas profissionais para os próximos dois anos. - Fluência verbal e desenvoltura. - Coerência com os dados apresentados no currículo		25 pontos	
Total:			50 pontos	

São de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele prestadas, ou por seu procurador no ato da entrega/envio dos títulos, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros, ou de seu representante.

Rio de Janeiro, _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato